

Qual o dia, local e horário da eleição?

Será no dia 11 de setembro de 2011, segundo domingo do mês. Das 8 às 18 horas. O local de votação foi definido com base no endereço residencial informado pelo profissional ao Coren Goiás, no momento de sua inscrição ou durante a atualização.

Quem deve votar?

O voto é obrigatório para todos os profissionais que possuam inscrição definitiva e remida nos Corens. Profissionais com inscrição provisória e secundária não votam.

Quem deve justificar?

O profissional que residir em municípios com mesa receptora de votos deverá aprestnar as justificativas com formulário disponíveis e comprovar suas razões, até 10 de janeiro de 2012. Desta forma estará isento das sanções legais. O formulário para justificativa estará disponível somente após o dia 11 de setembro, nas sedes do Conselho e no site www.corengo.org.br, devendo o mesmo ser postado via Correios (registrado) ou entregue na Autarquia. Vale destacar que o Conselho considera justa causa o fato de o profissional residir em município que não possua mesa receptora de votos (urna), nesses casos o Coren fornecerá certidão isentando das sanções legais.

O que acontece se eu não votar e não justificar a minha ausência?

O eleitor que deixar de votar, sem justa causa, incorrerá em multa na quantia equivalente ao valor atualizado da anuidade de seu nível profissional, segundo a Lei 5.905/73.

Não estou em dia com a anuidade. Posso votar?

Sim, o voto é obrigatório independente de você estar em dias ou não com suas anuidades.

Possuo registro em mais de uma categoria profissional (enfermeiro e/ou técnico e/ou auxiliar). Preciso votar em todas as categorias?

O enfermeiro que também é inscrito como técnico ou auxiliar deve votar nos dois quadros, ou seja, um voto para o quadro I de enfermeiros e outro para quadro II e III de técnico e auxiliar. O técnico que também é inscrito como auxiliar vota somente no quadro II, considerando que a eleição para o quadro II e III são juntas.

Qual documento preciso apresentar no momento que for votar?

Deve ser apresentada a cédula profissional de identidade, ou então outro documento oficial de identidade civil com foto, desde que o nome conste na lista de votação.

Onde devo votar se moro em um município e moro em outro?

Você irá votar no município de acordo com o enfeite aprestado ao Coren Goiás. Veja na tabela da página 5 os locais e endereços onde serão instaladas as urnas. Os locais de votação também estão disponíveis no site www.corengo.org.br/eleicoes/